

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO IPREVITA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma da lei por meio do Decreto nº 20.032/2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º da Lei Complementar nº 272, de 19 de junho de 2023; e, tendo em vista o Processo Administrativo IPREVITA nº 08/2025;

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder revisão anual do benefício Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos Efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES – IPREVITA, para o exercício de 2025, a fim de preservar o poder aquisitivo e recompor as perdas inflacionárias.

Parágrafo único. O percentual de correção aplicado é de 4,7679%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O novo valor do Auxílio-Alimentação fica fixado em R\$ 1.528,86 (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), calculado com base no valor anterior de R\$ 1.459,28, reajustado pelo percentual de 4,7679%.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itapemirim, ES, 28 de janeiro de 2025.

Wilson Marques Paz Diretor Presidente